



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 028/2019

De 12 de ABRIL de 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte,
no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$
1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO, M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO, M. AMB. E TURISMO**

Projeto/Atividade: 10099 – Ampliação da Feira do Produtor

09.001.20.605.0037.10099.449051

Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferência de Convênio (124)

Projeto/Atividade: 10099 – Ampliação da Feira do Produtor

09.001.20.605.0037.10099.449051

Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Recursos Ordinários (100)

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito
autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º,
Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação, incluindo Ações dos
Programas instituídos no PPA (2018/2021, LDO (2019) e LOA (2019), para suprir as
despesas instituídas na presente Lei.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 12 dias do mês de abril de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 12 de abril de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 028/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

A abertura de crédito em questão será utilizada para **edificar um novo conjunto de banheiros**, uma vez que os existentes se encontram em situação precária; **a construção da praça de alimentação**, considerando que as bancas dos feirantes se misturam em meio às pastelarias, causando tumulto e impedindo o fluxo dos pedestres; **proporcionar acessibilidade aos PCD (pessoa com deficiência), idosos; a pavimentação do local destinado a Feira ao ar Livre**, uma vez que os produtores da agricultura familiar não dispõem de local para a exposição dos produtos cultivados e também a necessidade da **pavimentação dos estacionamentos**, de forma a ordenar e levar mais conforto aos feirantes e usuários.

As ampliações e melhorias propostas para a Feira Municipal, contribuirão para as atividades produtivas do município, que são: Piscicultura, agricultura com arroz, milho, feijão, mandioca, banana maça/nanica; Pecuária, bovinocultura de corte e de leite, suinocultura e ovinocultura.

A Feira do Produtor de Guarantã do Norte é utilizada por produtores rurais e tem como objetivo a comercialização de produtos produzidos em suas propriedades e vendidos aos consumidores. A maior parte da população frequenta o local, tanto como feirante quanto como consumidor.

Além disso, visamos fomentar a cadeia produtiva, através da ampliação da feira do produtor, levando infraestrutura de forma a possibilitar a exposição dos produtos em um ambiente mais adequado, com banheiros novos e adaptados, ordenação das bancas através da construção de um novo local para a praça de alimentação, criação do local para a implantação da feira ao ar livre e infraestruturas complementares, entendemos estarmos beneficiando toda a população de Guarantã do Norte e principalmente fortalecendo a capacidade produtiva e dinamizando as atividades econômicas dos produtores e feirantes.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL